



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205237113

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100178335

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SANTA CRUZ DO SUL

Local

15 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7739024 em 18/06/2021 da Empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06106005000180 e protocolo 211974897 - 15/06/2021. Autenticação: 41BCB4EA35DAB3FED2A1B14C7FE93A0A6F97BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/197.489-7 e o código de segurança ODn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

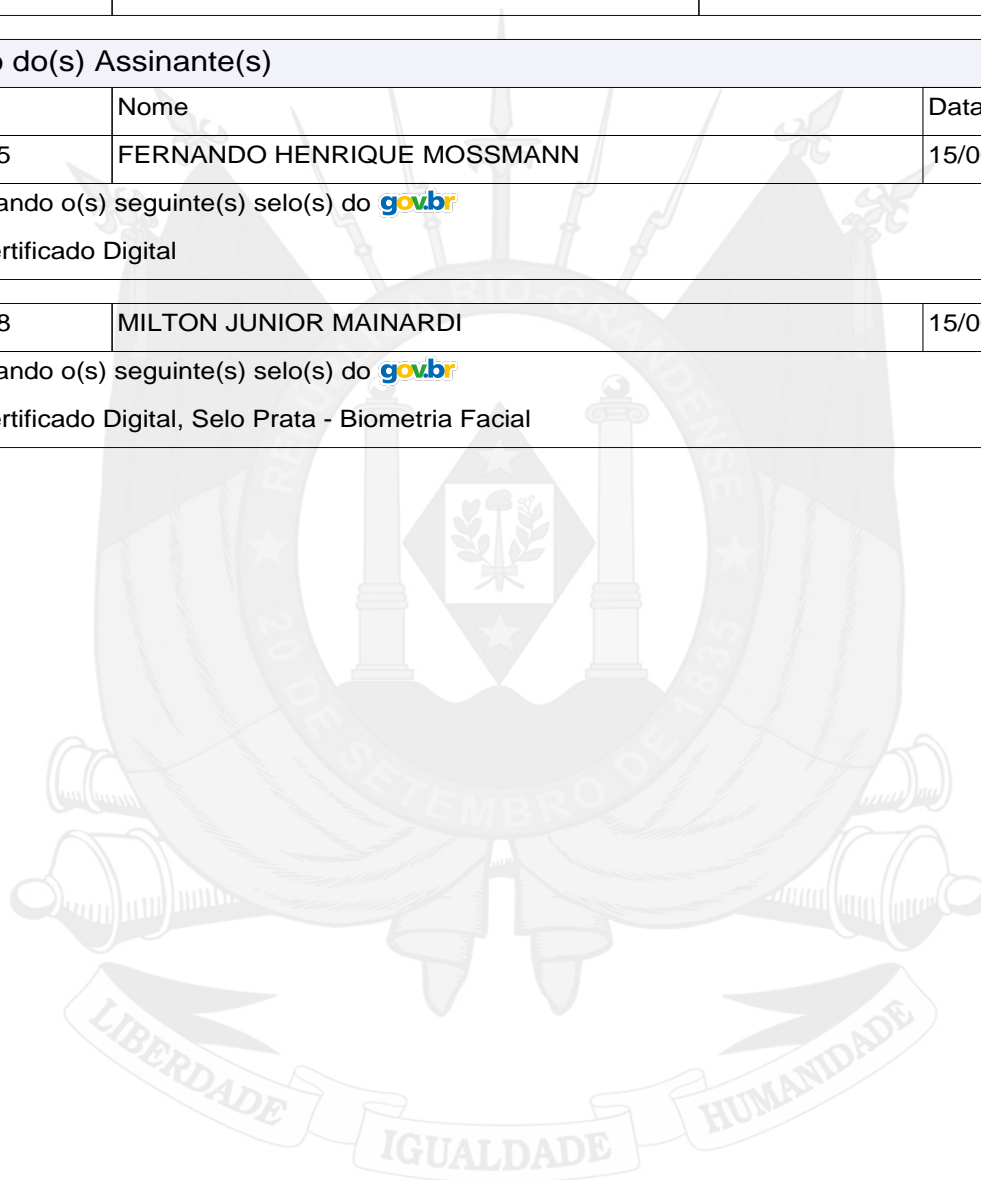
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/197.489-7	RSP2100178335	15/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
407.563.940-15	FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

007.945.350-38	MILTON JUNIOR MAINARDI	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7739024 em 18/06/2021 da Empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06106005000180 e protocolo 211974897 - 15/06/2021. Autenticação: 41BCB4EA35DAB3FED2A1B14C7FE93A0A6F97BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/197.489-7 e o código de segurança ODn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/10

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 06.106.005/0001-80

NIRE nº 43.205.237.113

7ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN, brasileiro, divorciado, farmacêutico e bioquímico, natural de Arroio do Tigre, RS, portador da cédula de identidade 1023743931 SSP/RS e do CPF 407.563.940-15, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul, RS, na Rua Marechal Deodoro, 1150, AP 902, Centro, CEP: 96.810-102, e **MILTON JUNIOR MAINARDI**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, farmacêutico com inscrição no CRF/RS sob nº 14.788, nascido em 01/01/1986 na cidade de Arroio do Tigre, RS, portador da cédula de identidade nº 1065397638-SJTC/RS e inscrito no CPF sob nº 007.945.350-38, residente e domiciliado na Rua México, nº 446, Apto. 303, bairro Bonfim, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.830-100, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, empresa estabelecida na Avenida Paul Harris, 100, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.810-408, inscrita no **CNPJ sob nº 06.106.005/0001-80** e com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, **NIRE sob nº 43.205.237.113**, em 27/01/2004, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, conforme a seguir declaram:

1 – O objeto social passará a ser comércio atacadista, varejista, importação e exportação de medicamentos e drogas para uso humano, medicamentos e drogas para uso veterinário, produtos farmacêuticos, medicamentos homeopáticos, produtos correlatos, produtos ortopédicos, produtos de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal, produtos de limpeza e saneamento, produtos alimentícios, máquinas, aparelhos, materiais, equipamentos e instrumentos para uso odontológico, médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, organização logística do transporte de carga, operador de transporte multimodal, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.

2 - O capital social é aumentado de R\$1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), para R\$ 4.108.057,67 (quatro milhões cento e oito mil cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), mediante a incorporação da importância de R\$ 3.098.057,67 (três milhões e noventa e oito mil e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) de reserva para incentivos fiscais, quotas de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, aumento este distribuído de forma proporcional à participação dos sócios, na data da assinatura do presente instrumento.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7739024 em 18/06/2021 da Empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06106005000180 e protocolo 211974897 - 15/06/2021. Autenticação: 41BCB4EA35DAB3FED2A1B14C7FE93A0A6F97BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/197.489-7 e o código de segurança ODn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10

3 - Em razão da alteração acima, o Capital Social é de R\$ R\$ 4.108.057,67 (quatro milhões cento e oito mil cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), dividido em 410.805.767 (quatrocentos e dez milhões e oitocentos e cinco mil e setecentos e sessenta e sete) quotas de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN	390.265.479	3.902.654,79	95
MILTON JUNIOR MAINARDI	20.540.288	205.402,88	5
TOTAL	410.805.767	4.108.057,67	100

4 - Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar o seu contrato social, conforme a seguir declaram:

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 06.106.005/0001-80

NIRE nº 43.205.237.113

FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN, brasileiro, divorciado, farmacêutico e bioquímico, natural de Arroio do Tigre, RS, portador da cédula de identidade 1023743931 SSP/RS e do CPF 407.563.940-15, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul, RS, na Rua Marechal Deodoro, 1150, AP 902, Centro, CEP: 96.810-102, e **MILTON JUNIOR MAINARDI**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, farmacêutico com inscrição no CRF/RS sob nº 14.788, nascido em 01/01/1986 na cidade de Arroio do Tigre, RS, portador da cédula de identidade nº 1065397638-SJTC/RS e inscrito no CPF sob nº 007.945.350-38, residente e domiciliado na Rua México, nº 446, Apto. 303, bairro Bonfim, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.830-100, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, empresa estabelecida na Avenida Paul Harris, 100, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-408., inscrita no **CNPJ sob nº 06.106.005/0001-80** e com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, **NIRE sob nº 43.205.237.113**, em 27/01/2004, resolvem, de comum acordo, **CONSOLIDAR** o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO

1.- A Sociedade tem por nome empresarial **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

2.- A Sociedade tem sua sede na Avenida Paul Harris, 100, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-408.

3.- A Sociedade terá por objeto comércio atacadista, varejista, importação e exportação de medicamentos e drogas para uso humano, medicamentos e drogas para uso veterinário, produtos farmacêuticos, medicamentos homeopáticos,



produtos correlatos, produtos ortopédicos, produtos de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal, produtos de limpeza e saneamento, produtos alimentícios, maquinas, aparelhos, materiais, equipamentos e instrumentos para uso odontológico, medico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, organização logística do transporte de carga, operador de transporte multimodal, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.- O Capital Social é de R\$ R\$ 4.108.057,67 (quatro milhões cento e oito mil cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), dividido em 410.805.767 (quatrocentos e dez milhões e oitocentos e cinco mil e setecentos e sessenta e sete) quotas de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN	390.265.479	3.902.654,79	95
MILTON JUNIOR MAINARDI	20.540.288	205.402,88	5
TOTAL	410.805.767	4.108.057,67	100

5.- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

6.- A Sociedade será administrada isoladamente pelos sócios **FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN e MILTON JUNIOR MAINARDI**, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade; É vedado aos administradores o uso do nome empresarial em negócios alheios aqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerentes, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil.

Parágrafo único: Fica estabelecido que na alienação de bens imóveis, veículos automotores, aberturas de contas bancárias, empréstimos bancários, assunção de dívidas, quaisquer contratos comerciais e de prestação de serviços, deverão ser sempre subscritos por sócios que representem a maioria do capital social da empresa.

7.- A Sociedade poderá constituir "Procuradores", desde que seja a sua delegação assinada por sócios que representem a maioria do capital social, e sejam expressamente fixados os poderes e o prazo de duração do mandato outorgado.

8.- Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.



9.- Pelo exercício da administração, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

10.- A Sociedade terá duração por prazo indeterminado, tendo sido o início de suas atividades ao primeiro de fevereiro de dois mil e quatro (**1º.02.2004**).

11.- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, mensalmente, distribuir lucros contabilmente apurados, aos seus sócios, observada a proporção da participação de cada um no seu capital social.

12. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designarão administradores quando for o caso.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

13.- A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

14.- As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou,
- b) por decisão de sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

15.- As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros estranhos a Sociedade, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

16.- No caso de morte de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes, que terão prioridade na aquisição das quotas do sócio falecido, avaliadas em balanço especialmente levantado para este fim no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento, e na mesma proporção do número de quotas que cada um já possuir na Sociedade, devendo os haveres do sócio extinto serem pagos, corrigidos por indexador oficial, no prazo máximo de dez meses, em parcelas



mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira na conclusão do balanço para este fim levantado, e as demais sempre no mesmo dia dos meses subseqüentes ou em tempo apazado em comum acordo pelos sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujus". Não havendo manifestação de interesse dos sócios remanescentes em adquirir as quotas do sócio falecido que por preferência lhe couberem, em até trinta dias após o evento, os herdeiros do "de cujus" serão automaticamente admitidos como sócios da sociedade, podendo dela participar, ou fazer livre uso das quotas que lhe couberem por herança.

17.- Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da Sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres terão o tratamento previsto na cláusula "16" deste contrato.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.- A qualquer tempo, mediante decisão que represente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas sempre as formalidades legais.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.- Fica eleito para dirimir dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Santa Cruz do Sul, RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

20. – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

21. – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei n.º 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de mesmo teor e forma.

Santa Cruz do Sul, RS, 15 de junho de 2021.

FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN

MILTON JUNIOR MAINARDI





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

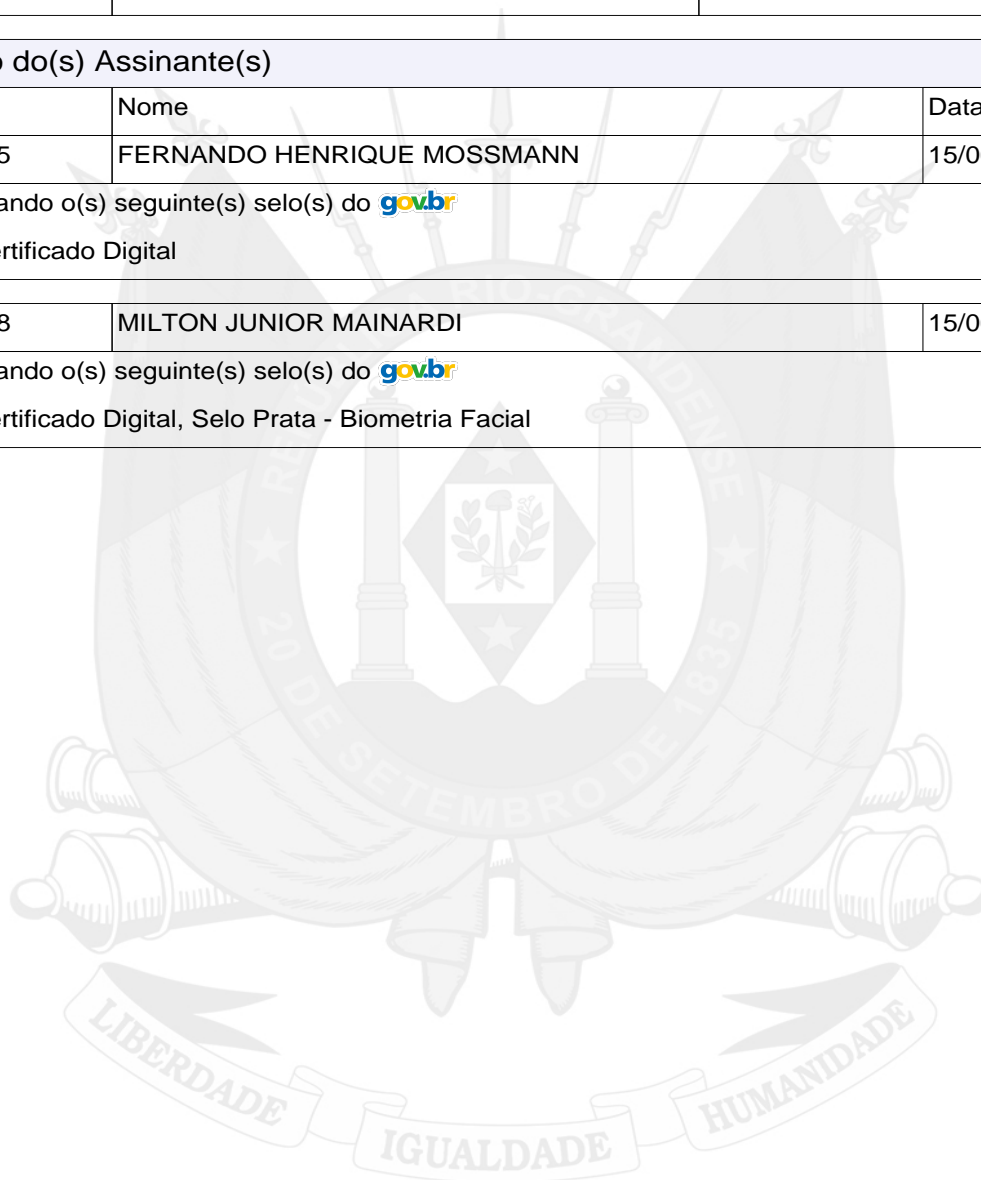
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/197.489-7	RSP2100178335	15/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
407.563.940-15	FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

007.945.350-38	MILTON JUNIOR MAINARDI	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7739024 em 18/06/2021 da Empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06106005000180 e protocolo 211974897 - 15/06/2021. Autenticação: 41BCB4EA35DAB3FED2A1B14C7FE93A0A6F97BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/197.489-7 e o código de segurança ODn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 06.106.005/0001-80 e protocolado sob o número 21/197.489-7 em 15/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7739024, em 18/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
407.563.940-15	FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
007.945.350-38	MILTON JUNIOR MAINARDI	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
407.563.940-15	FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
007.945.350-38	MILTON JUNIOR MAINARDI	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2021, às 10:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/197.489-7.



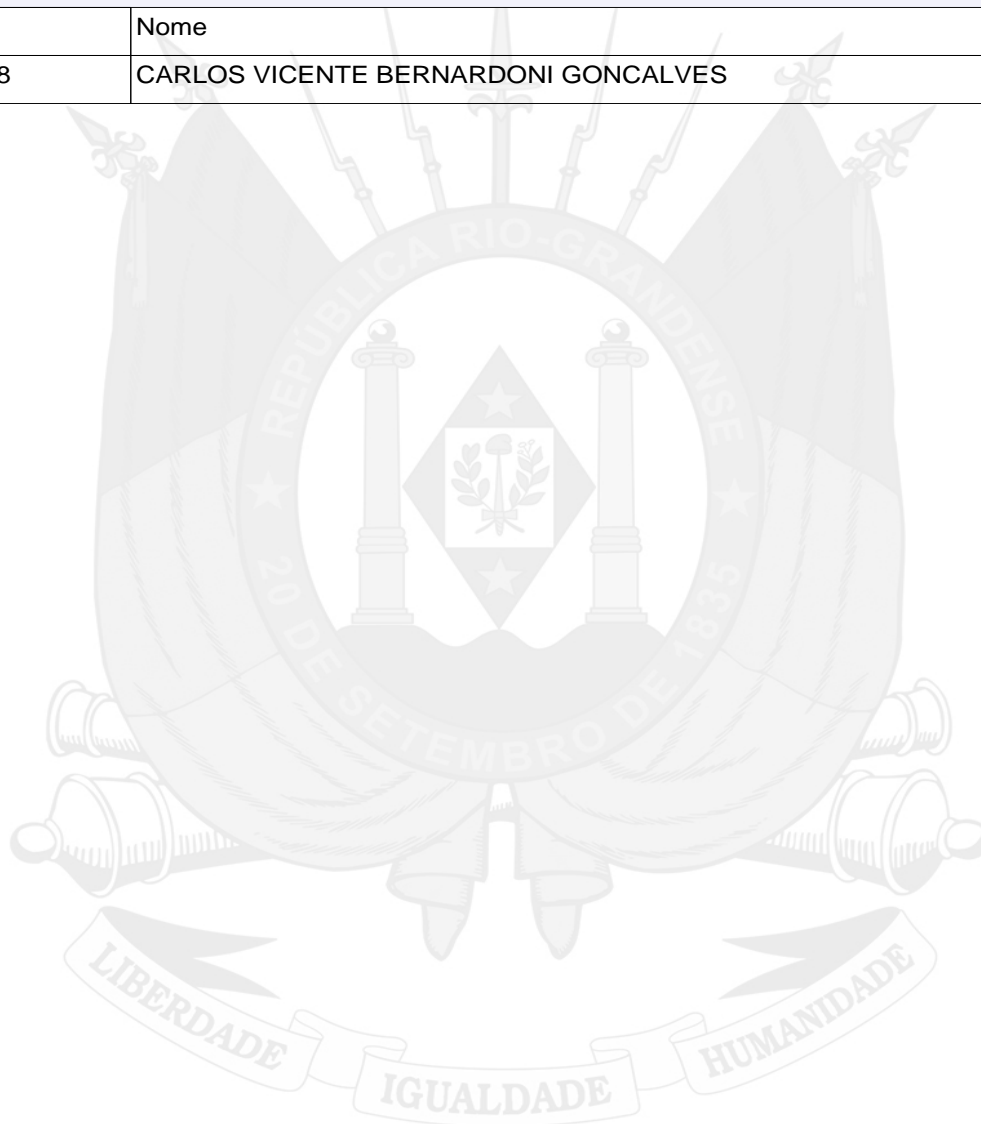


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 18 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7739024 em 18/06/2021 da Empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06106005000180 e protocolo 211974897 - 15/06/2021. Autenticação: 41BCB4EA35DAB3FED2A1B14C7FE93A0A6F97BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/197.489-7 e o código de segurança ODn0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/10